

IPASC – 2023.

CONTRATO Nº 050/2023.

Carta Convite nº 011/2023.

Processo nº: 2023010045.

IPASC.

Município de Catalão.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADA: EVALDO MARIANO MACHADO - ME - CNPJ nº 07.249.523/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Evaldo Mariano Machado - CPF nº 612.828.391-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de mobiliário administrativo e equipamentos visando atender às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 70.541,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais)**, conforme especificado abaixo:

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------|--------------|
| 1 | CONJUNTO ESCRITÓRIA LINHA INCOFLEX PREMIUM : 1 ARMÁRIO ALTO - 2 TORRES - 1 MESA 1,80 C/ MESA AUXILIAR | 1 | R\$8.059,00 | R\$8.059,00 |
| 2 | POLTRONAS SIRUS LINE CADEMA 10.01.0229 | 1 | R\$1.155,00 | R\$1.155,00 |
| 3 | CADEIRA PRESIDENTE BLM 720 BLUME | 1 | R\$1.730,00 | R\$1.730,00 |
| 4 | MESA COM 4 CADEIRAS: 1 MESA OR-2212 COM 4 CADEIRAS OR DESING-1120 | 1 | R\$2.286,00 | R\$2.286,00 |
| 5 | ESCRIVANINHA SUPENSA TOKYO MOVEIS BELO | 1 | R\$532,00 | R\$532,00 |
| 6 | ANM6709 F CADEIRA FIXA OR DESING | 1 | R\$952,00 | R\$952,00 |
| 7 | BANQUETA OR 6641 PUFF PETIT OR DESING | 1 | R\$192,00 | R\$192,00 |
| 8 | MESA DE CENTRO LI 017 KAPPESBERG | 1 | R\$180,00 | R\$180,00 |
| 9 | ESTANTE ALTO COM PORTA LI 018 KAPPESBERG | 1 | R\$775,00 | R\$775,00 |
| 10 | CANTONEIRA LI 022 KAPPESBERG | 1 | R\$410,00 | R\$410,00 |
| 11 | MESA GAVETEIRO PEDESTAL TAMPO DE 120MM, GAVETEIRO 4 GAVETAS EM MDF BP MOVEIS BELO | 2 | R\$950,00 | R\$1.900,00 |
| 12 | MESA GAVETEIRO PEDESTAL TAMPO DE 120MM, GAVETEIRO 4 GAVETAS EM MDF BP + MESA DE APOIO 90 X 0,38X0,74 MOVEIS BELO | 1 | R\$1.380,00 | R\$1.380,00 |
| 13 | ESCRIVANINHA SUPENSA TOKYO EM MDF 15MM ESTRUTURA DE AÇO PINTURA EPÓXI MOVEIS BELO | 2 | R\$450,00 | R\$900,00 |
| 14 | BE04A – BALCÃO ATENDIMENTO 1200X1200X600X1160 INCOFLEX | 2 | R\$2.490,00 | R\$4.980,00 |
| 15 | BR01A – BALCÃO ATENDIMENTO EXECUTIVO 1500X600X1160 INCOFLEX | 1 | R\$1.960,00 | R\$1.960,00 |
| 16 | E07 – GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS INCOFLEX | 2 | R\$345,00 | R\$690,00 |
| 17 | BE04A – BALCÃO ATENDIMENTO 1200X1200X600X1160 INCOFLEX | 2 | R\$2.480,00 | R\$4.960,00 |
| 18 | E07 – GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS INCOFLEX | 1 | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 19 | CADEIRA EXECUTIVA MESH MAXOFFICE | 12 | R\$680,00 | R\$8.160,00 |
| 20 | MACA PARA CONSULTÓRIO, PROFISSIONAL COM SUPORTE DE PAPEL INDUSFORT | 3 | R\$1.545,00 | R\$4.635,00 |
| 21 | GELADEIRA – REFRIGERADOR 245 LITROS ESMALTEC | 1 | R\$2.250,00 | R\$2.250,00 |
| 22 | FOGÃO DE 4 BOCAS BRASLAR SIRUS COM ASCENDEDOR AUTOMÁTICO | 1 | R\$880,00 | R\$880,00 |
| 23 | ARMÁRIOS PEQUENOS DE PAREDE DE COZINHA – TRIPLO TELASUL STAR 3 PORTAS COM VIDRO | 1 | R\$945,00 | R\$945,00 |
| 24 | FILTRO DE PAREDE – PURIFICADOR DE AGUA CONSUL BIV. | 1 | R\$950,00 | R\$950,00 |
| 25 | NOBREAK SMS 1500VA/975W BIV/115V 27296 NET4+ | 11 | R\$1.730,00 | R\$19.030,00 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Projeto Atividade:**

IPASC – 2023.

Administração do IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-449052. Projeto Atividade:
Administração do IPASC. Dotação Orçamentária: 09.0901.09.272.4007.4032-339030.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor Matusalém Garcia a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação dos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

IPASC – 2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 29 de março de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO
– IPASC.**

CNPJ nº 24.811.705/0001-~~5~~ *Karla Rosane Santos Rabelo*

Karla Rosane Santos Rabelo

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.


IVALDO MARIANO MACHADO – ME.

CNPJ nº 07.249.523/0001-15.

Evaldo Mariano Machado.

CPF nº 612.828.391-87.

TESTEMUNHAS:



CPF: *02.155.641/1*

CPF: *002.311.911/70*